

ATA NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E UM (3.321)

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta e dois minutos, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelos Vereadores Acyr Hoffmann e Dirceu Rodrigues Ferreira, presentes os Vereadores: Fenelon Bueno Moreira, Josias Camargo de Oliveira Junior, Mário Jorge Padilha Santos, Otávio José Rodrigues de Jesus e Samuel Gois da Silva. À hora convocada o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Considerando o fato de que não há nenhuma decisão judicial no sentido de suspender os trabalhos desta Casa de Leis, mais especificamente quanto ao regular trâmite e segunda votação do Projeto de Lei 20/2017 ou qualquer ação judicial em curso no Poder Judiciário com esse fim. Sendo assim, imediatamente passou-se a Ordem do Dia para a qual foi convocada. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 20/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação aos artigos 19, 20, 20-A e 54, todos da Lei 2717/2012; acrescenta os artigos 20-B, 20-C e 20-D e os anexos IV e V à Lei 2717/2012; estabelece data limite para pagamento do valor referente readequação do vencimento inicial dos professores, pertinentes aos meses de janeiro e fevereiro, ao piso salarial vigente para o ano de 2017; altera a composição das classes integrantes das tabelas constantes dos anexos II e III, Lei 2717/2012; reajusta o piso salarial inicial dos profissionais do Magistério de acordo com o previsto na Lei 11.738, de 16.07.2008 e atualizado pelo MEC para o ano de 2017 e dá outras providências. Livre a palavra para discussão, a qual foi solicitada pelo Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior, mas devido ao grande barulho da manifestação por parte dos professores presentes, não foi possível o pronunciamento do Vereador. Sendo assim, foi o Projeto de Lei nº 20/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação aos artigos 19, 20, 20-A e 54, todos da Lei 2717/2012; acrescenta os artigos 20-B, 20-C e 20-D e os anexos IV e V à Lei 2717/2012; estabelece data limite para pagamento do valor referente readequação do vencimento inicial dos professores, pertinentes aos meses de janeiro e fevereiro, ao piso salarial vigente para o ano de 2017; altera a composição das classes integrantes das tabelas constantes dos anexos II e III, Lei 2717/2012; reajusta o piso salarial inicial dos profissionais do Magistério de acordo com o previsto na Lei 11.738, de 16.07.2008 e atualizado pelo MEC para o ano de 2017 e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por seis votos favoráveis e um contrário. Foi contrário o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e cinco de março de dois mil e dezessete, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores presentes assinada.

Arthur Bastian Vidal

Acyr Hoffmann

Dirceu Rodrigues Ferreira

Fenelon Bueno Moreira

Josias Camargo de Oliveira Junior

Mário Jorge Padilha Santos

Otávio José Rodrigues de Jesus

Samuel Gois da Silva

